



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

083

=DECRETO Nº 1.589, em 27 de setembro de 1.974=

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4º B da Lei nº 358, de 14 de dezembro de 1.973 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969,

=D E C R E T A=

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 8.600,00 (oitto mil e seiscentos cruzeiros), para sua complementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

2400

DIRETORIA DE FINANÇAS

- 3.1.1.1.10 - Pessoal Civil
 - 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
 - 001 - Vencimento do Pessoal..... Cr\$ 7.600,00

3500

DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO

- 3.1.4.0.91 - Encargos Diversos
 - 030 - Outros Encargos..... Cr\$ 1.000,00
- Total..... Cr\$ 8.600,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária vigente, na mesma importância:

2400

DIRETORIA DE FINANÇAS

- 3.0.0.0.10 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.10 - Despesas de Custeio
- 3.1.4.0.10 - Encargos Diversos
 - 030 - Viagens e Transp. de Func.... Cr\$ 600,00

2600

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

- 4.1.4.0.11 - Material Permanente
 - 050 - Móveis, Utens. e outros..... Cr\$ 8.000,00
- Total..... Cr\$ 8.600,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 27 de setembro de 1.974.

MAKOTO IGUCHI

Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.